

ORDEM DE SERVIÇO N° 01, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9.763, de 9 de novembro de 2022, do Ministério da Economia, que estabelece orientações acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

DETERMINA, pela presente Ordem de Serviço:

Artigo 1º - Fica facultado aos servidores, o horário de expediente administrativo na Universidade Federal de Santa Maria na seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira se realizarem às 12h, não haverá expediente;

II - nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília; e

III - nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h, horário de Brasília.

§1º Os servidores que encontram-se em trabalho remoto amparados pela Portaria Normativa UFSM n. 048/2022, sujeitar-se-ão aos horários estabelecidos neste artigo.

§2º A recuperação das eventuais atividades didáticas não realizadas durante os períodos previstos no presente artigo, poderão ser realizadas/organizadas dentro dos limites do Calendário Acadêmico, de forma presencial ou a distância (conforme legislação vigente), permitindo o cumprimento do número de dias letivos e dos conteúdos previstos.

§3º Avaliações Didáticas não poderão ser realizadas nos períodos definidos no presente artigo.

Art. 2º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no artigo anterior poderão ser objeto de compensação até o dia 31 de maio de 2023 ou compensadas mediante elaboração de Plano de Recuperação de Atividades.

§1º A compensação mediante elaboração de Plano de Recuperação de Atividades Administrativas será relativa às tarefas acumuladas nesse período.

§2º O Plano de Recuperação de Atividades Administrativas deve ser firmado pelo servidor e por sua chefia imediata e anexado ao sistema de controle eletrônico da jornada de trabalho como forma de abono de horas, seguindo o Art. 1º. O prazo para inclusão do plano no ponto eletrônico será fixado até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - As unidades universitárias que possuírem atividades consideradas essenciais deverão preservar seu integral funcionamento.

Santa Maria, 17 de novembro de 2022.

Martha Adaime
Vice Reitora no Exercício da Reitoria

NUP: 23081.129981/2022-32

Prioridade: Normal

Solicitação de emissão de ordem de serviço de pessoal

020.1 - Legislação

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
16	Ordem de serviço de atividades de pessoal (020.1)	ORDEM DE SERVIÇO COPA DO MUNDO.pdf

Assinaturas

18/11/2022 08:16:58

MARTHA BOHRER ADAIME (Vice-Reitor(a))
01.02.00.00.0.0 - GABINETE DO VICE-REITOR



Código Verificador: 2105697

Código CRC: e7565bf3

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

